



**INDICAÇÃO N° 4206**

Instalação de placa em área de lazer na Rua Antenor Formis alertando para o cumprimento do artigo 15 da Lei 6320/2004, (Jardim Esplanada) - CEP: 13.202-080.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

04/11/2021

Considerando que muitos tutores levam seus *pets* para passear na área de lazer localizada na Rua Antenor Formis, no Jardim Esplanada, por ser um espaço seguro e muito amplo, no entanto, muitos não recolhem os dejetos de seu animal de estimação, fato que além do incômodo, traz prejuízos à saúde das pessoas;

Considerando que a Lei 6.320/2004, em seu artigo 15, determina que o condutor de um animal fica obrigado a recolher os dejetos eliminados pelo mesmo em vias e logradouros públicos, sob pena de multa,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para instalação de placa em área de lazer na Rua Antenor Formis alertando para o cumprimento do artigo 15 da Lei 6320/2004, (Jardim Esplanada) - CEP: 13.202-080.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2021.

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

'Cícero da Saúde'